



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

LEI Nº 658, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE, Prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a filiar o Município de Santa Rosa do Sul à Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o objetivo de prestação suporte técnico nas diversas áreas administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Na forma da autorização contida no artigo anterior a Chefe do Poder Executivo obriga-se a cumprir com todas as disposições estatutárias, inclusive com a contribuição mensal conforme disposto no Estatuto Social e em Assembléia Geral da Associação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 625, de 13 de setembro de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de abril de 2006.

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês abril de 2006.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI
Secretária da Administração e Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
mural Conf. Lei 418/2006
Data 04/04/06 Pag. 59